

DOS E PROJETOS LTDA que ofertou o valor de R\$ 215.590,41 (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto.

MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO
COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA	R\$ 215.590,41 (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)
PLANAVE S.A. - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	R\$ 217.768,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Processo nº SEI-070002/007194/2022

Id: 2483888

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de junho de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA nº 272 de 24 de maio de 2023, publicada no DOERJ de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 002/2023. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total". Portanto de acordo com os itens citados as propostas apresentadas foram consideradas classificadas conforme discriminado no Mapa de Julgamento. Registre-se que fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. O processo será encaminhado a Coordenadoria Executiva e Planejamento para homologação e adjudicação a empresa vencedora do certame, LOCLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA que ofertou o valor de R\$ 13.851.000,00, (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um reais), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto. Processo nº SEI-070002/007283/2022.

MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO
LOCLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 13.851.000,00, (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um reais)
SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 13.851.097,85 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A	R\$ 14.202.117,95 (quatorze milhões, duzentos e dois mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Id: 2483812

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1163 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979; **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID nº 571582-2, TAIGA TAVARES BARREIROS, ID nº 5139268-2 e JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR ID nº 5138847-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 180021/040/2023, Processo nº SEI-E-180002/001415/2022 com a empresa KELONIK DO BRASIL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de difusão cinematográfica para execução do projeto "CINE TELA FUNARJ".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29/05/2023.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
 Presidente

Id: 2483706

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1164 DE 05 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 719, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 719 de 22 de agosto 2019, que trata da fiscalização do contrato nº 001/2019, do processo E 18/002/384/2019, designando JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ID nº 5088840-4 e HELOISA HELENA CANDIDO GOMES, ID nº 5087417-9, como fiscal e suplente, em substituição de MARCOS ANTONIO ARAUJO, ID nº 5087972-3 e TATIANA OLIVEIRA SILVA ID nº 4261300-0.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
 Presidente

Id: 2483802

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1165 DE 05 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1085 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 180021/150/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1085 de 30 de novembro de 2022, que trata da fiscalização do contrato nº 180021/150/2022, do processo SEI 180002/000914/2022, designando ANA PAULA PROCÓPIO DE AZEVEDO, ID nº5140800-7 e FÁBIO DA SILVA LUCENA, ID nº 5074710-0, como fiscal e suplente, em substituição de JANAINA ANGELICA FERREIRA, ID nº 5092086-3 e NELSON RODRIGO DA CUNHA MELO, ID nº 5087742-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
 Presidente

Id: 2483804

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 05/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/000263/2023- Apostila ao Contrato nº 180021/014/2023, assinado em 31/03/2023 e publicado em 05/04/2023, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, tendo em vista o contido no Processo SEI-180002/000263/2023, passa a ter a seguinte razão social BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., com inscrição no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49, a partir de 1º de julho de 2023, mantidas as demais condições.

Id: 2483910

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/06/2023

PROC. Nº SEI-180002/000575/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical pela dupla Tasha Eline Nascimento Okereke e Tracie Ona Nascimento Okereke, nome artístico TASHA & TRACIE no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa O CIRCO FANTÁSTICO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ 45.690.018/0001-09, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2483710

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
ATO DA PRESIDENTE
DE 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000484/2023 - CICERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2483665

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 034 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GERENTE EXECUTIVO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À VIDA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e considerando a alínea g, inciso V do artigo 35 da Lei nº.13.019/2014, bem como o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/002667/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adriana Oliveira da Silva, ID 5002375-6, para atuar como Gerente Executivo dos Programas de Proteção à Vida da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (PROVITA, PCCAAM e PPDDH).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
 Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2483963

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/06/2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/000542/2023 - No uso da competência Delegada pela Resolução SEEL nº 308 de 11 de Janeiro de 2023, **AUTORIZO** a Inexigibilidade da presente Despesa com curso de aperfeiçoamento de servidor junto a empresa HSM DO BRASIL S.A - CNPJ: 01.619.385/0001-32 no valor estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com base no inciso II, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que correrá por conta do Programa de Trabalho 27.122.0002.2016, Elemento de Despesa 33903932 e Fonte de Recursos 1.500.100 do orçamento em vigor.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/06/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000542/2023 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com Art.26 da lei federal 8666/93 e suas alterações, em favor da empresa HSM DO BRASIL S.A -CNPJ: 01.619.385/0001-32 no valor estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso II, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da autorização do Ilmo. Sr Coordenador de convênios, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2483931

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 99 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no processo nº SEI-300002/000430/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº01/2023, referente prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório. Marcos Paulo Barbosa Ferraz - chefe da Divisão de Material e Patrimônio, I, ID nº 50325000 - Gestor. Leonardo Freitas Pinto, Ajudante I, ID: nº 51405830. Abelard Paiva de Abreu, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, ID nº 43169791 - Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA
 Presidente

Id: 2483819

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

 RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 31.05.2023
 PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-300002/000197/2023

 ONDE SE LE:
 20/05/2023

 LEIA-SE:
 26/05/2023

Id: 2483779

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECC/SUBCOM Nº 01
DE 01 DE JUNHO DE 2023**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/012616/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Digital de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 26/05/2023 até 30/06/2023.

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UG: 500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50010.04.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar cópia à Concedente, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 26 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
 Controlador-Geral

NICOLA MOREIRA MICCIONE
 Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
 Subsecretário de Comunicação Social
 Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2483999